



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 018/2026

Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Saúde e Educação

Necessidade da Administração: Serviço de Lubrificação da Frota municipal

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de lubrificação para a frota municipal, abrangendo veículos leves, pesados e máquinas pertencentes às diversas secretarias.

A lubrificação periódica é essencial para garantir o bom funcionamento dos motores e demais componentes mecânicos, reduzindo o desgaste prematuro das peças, prevenindo falhas e aumentando a vida útil dos veículos. Além disso, contribui para a segurança dos operadores, a continuidade dos serviços públicos e a redução de custos com manutenções corretivas.

Dessa forma, a contratação se faz necessária para assegurar a adequada manutenção da frota municipal, garantindo eficiência, economicidade e a continuidade das atividades administrativas e operacionais do município

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Forquethina, como se vê do item **7.04** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Serviço de lubrificação, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento por menor preço, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, 66, 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem definidos com o auxílio do Setor de Licitações.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, com auxílio do Setor de Licitações e Técnico designado

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

O presente terá validade por 01 (um) ano,

Todos os itens descritos devem ser novos (sem utilização anterior) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, o que fará no prazo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

Os produtos ofertados deverão ser entregues conforme solicitação, por conta da licitante vencedora, junto ao Almoxarifado localizado junto ao Centro Administrativo Municipal, durante o horário de expediente (07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), quando um funcionário acompanhará a entrega e conferência no local indicado.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

O prazo para a entrega dos itens será de até **15 (quinze) dias** contados da data de envio do empenho.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, o valor do serviço não está super faturado, o valor está de acordo com o praticado no mercado. Segue descrição:

ITEM	UNID. De medida	QUANT.	DESCRIÇÃO	Média	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	unidade	250	Lubrificação Caminhão	R\$ 89,08	R\$ 22.270,83
2	unidade	300	Lubrificação Retroescavadeira	R\$ 131,83	R\$ 39.550,00
3	unidade	200	Lubrificação Colhedora de Forragens	R\$ 73,83	R\$ 14.766,67
4	unidade	150	Lubrificação Motoniveladora	R\$ 122,83	R\$ 18.425,00
5	unidade	200	Lubrificação Trator Agrícola	R\$ 85,83	R\$ 17.166,67
6	unidade	40	Lubrificação Roçadeira Hidráulica	R\$ 74,17	R\$ 2.966,67
7	unidade	20	Lubrificação Roçadeira Trator	R\$ 63,83	R\$ 1.276,67
8	unidade	100	Lubrificação Carretão Agrícola	R\$ 63,83	R\$ 6.383,33
9	unidade	30	Lubrificação Distribuidor de Calcário	R\$ 71,17	R\$ 2.135,00
10	unidade	30	Lubrificação Distribuidor de Esterco Liq.	R\$ 79,17	R\$ 2.375,00
11	unidade	30	Lubrificação Distribuidor Esterco Seco	R\$ 79,17	R\$ 2.375,00
12	unidade	10	Lubrificação Classificador de Seixas	R\$ 79,17	R\$ 791,67
13	unidade	30	Lubrificação Micro Ônibus	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
14	unidade	30	Lubrificação Ônibus Escolar	R\$ 98,33	R\$ 2.950,00
15	unidade	20	Lubrificação Rolo compactador	R\$ 135,50	R\$ 2.710,00

Sendo a quantidade mínima de aquisição:

1	unidade	20	Lubrificação Caminhão
2	unidade	20	Lubrificação Retroescavadeira
3	unidade	20	Lubrificação Colhedora de Forragens
4	unidade	15	Lubrificação Motoniveladora
5	unidade	20	Lubrificação Trator Agrícola
6	unidade	4	Lubrificação Roçadeira Hidráulica
7	unidade	2	Lubrificação Roçadeira Trator
8	unidade	10	Lubrificação Carretão Agrícola
9	unidade	3	Lubrificação Distribuidor de Calcário
10	unidade	3	Lubrificação Distribuidor de Esterco Liq.
11	unidade	3	Lubrificação Distribuidor Esterco Seco
12	unidade	1	Lubrificação Classificador de Seixas
13	unidade	3	Lubrificação Micro Ônibus
14	unidade	3	Lubrificação Ônibus Escolar
15	unidade	2	Lubrificação Rolo compactador

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1595, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1595, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Agricultura indicará os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Gerson Drebes

Gestor: Mércio Ireno Ludwig

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Forquetinha/RS, 17 de março de 2026

Ivan Sabka
Responsável pela elaboração do ETP

Mercio Ireno Ludwig
Secretaria de Obras

Visto e Autorizado em ____/____/2026

Vianeí Andre Noll
Prefeito